

João Maurício

Decreto nº 323

O Prefeito Municipal de Focos de Dal-
das, usando de suas atribuições, e de acordo com os
termos da lei municipal nº 323, de 8 de dezembro
corrente, resolve abrir um crédito especial para
pagamento de Abono de Natal aos funcionários
da Prefeitura e da Câmara Municipal, pessoal
inativo e operários da Municipalidade da
importância de Cr\$ 139.500,00 (cento e trinta e
nove mil e quinhentos cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Focos de Dal-
das, 8 de dezembro de 1953.

Luiz F. Lima

Prefeito Municipal

Silvino Soares de Azevedo
secretário